

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 032-A, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto nº48, de 06 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II e §1, ambos do artigo 4º, do Decreto nº 48, de 06 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

II – Segunda etapa, de caráter eliminatório, que consistente de entrevista individual com o(a)s candidato(a)s valerá até 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela abaixo, onde serão observados os seguintes componentes:

[...]

QUADRO – ENTREVISTAS	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Visão Sistêmica	10
Senso ético	10
Liderança	5
Flexibilidade	5
Comunicação	5
Comprometimento	5
Conhecimento Técnico	10
TOTAL	50

**GABINETE DO PREFEITO**

[...]

§ 1º - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Doutorado em Gestão Pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC	60	60
b)	Doutorado na área de educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Mestrado em Gestão Pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
e)	Especialização (<i>Lato Sensu</i>) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
Nº DE ORDEM	CURSOS E EXPERIÊNCIAS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	30	40
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	20	

**GABINETE DO PREFEITO**

h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar — 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	40	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			100

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 01 de junho de 2023.



RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO**

EM 01/06/2023

Servidor 05387